



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO nº 104/2012 de 06 de dezembro de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 06 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei n.º 4.537 de 18 de abril de 2007 a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social Municipal, revoga a Lei Municipal nº 2520 de 1995 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Recompor a diretoria do CMAS, no concerne a vaga de vice-presidente, 1º e 2º secretário, para cumprimento de mandato até 15 de outubro de 2013. A Diretoria fica composta da seguinte forma:

- **Presidente:** Inês Aparecida de Paula
- **Vice-Presidente:** Luiz Antonio Pastorini Lançanova
- **Primeira Secretária:** Cheila Tatiana Lautert Guimarães
- **Segunda Secretária:** Vanice Maria Schaedler

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, 06 de dezembro de 2012.

Inês Aparecida de Paula

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social